



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 255/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 08 de março de 2019

Ref.: **Requerimento nº 361/19-CMV**
Vereador José Aparecido Aguiar
Processo administrativo nº 4.293/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Aparecido Aguiar**, que versa sobre descontos de IPTU, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quem tem direito ao desconto ou isenção no pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) na cidade de Valinhos?

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria da Fazenda, tem direito a redução ou isenção do IPTU os contribuintes que se enquadrarem no artigo 122, e nos §§ 3º e 4º, do artigo 131, da Lei nº 3.915/2005 – CTM, bem como nas Leis nº 3.956/2005, 4.280/2008 e 4.990/2014 e seus regulamentos.

2. De que forma são concedidos esses descontos?

Resposta: Por meio de requerimento protocolizados juntos a Seção de Protocolo Geral, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos dispositivos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 11/03/2019 09:53

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 361/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 361/2019 Informações sobre descontos de IPTU.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

